

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.679, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.0041 – Vacinação

10.305.0041.2.083 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 230,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 50,00

TOTAL R\$ 280,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta mil reais) – Fonte de Recurso: 4730 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO/UNIÃO.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Agosto de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento